

Prezados condôminos,

Considerando que, a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou como pandemia o Novo Coronavírus e afirma que a política de isolamento irá controlar o Covid-19;

Considerando que, em âmbito Federal, o Ministério da Saúde com base em informações e sugestões recebidas pelos Estados e Municípios, recomenda a gestores e moderadores cancelar ou adiar eventos pontuais em locais abertos e fechados;

Considerando que, o governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha, promulgou os Decretos nº 40.509, de 11 de Março de 2020, o Decreto nº 40.520, de 14 de Março de 2020 e o Decreto nº 40.529, de 18 de Março de 2020, que visam estabelecer estratégias para colocar em prática o Plano de Contingência Distrital;

Considerando que, a Comissão de Direito Condominial da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil emitiu nota recomendando adiamento de assembleias, cancelamento de autorização de obras, suspensão de circulação em áreas comuns, dentre outras medidas;

E considerando as orientações das autoridades de públicas de saúde e a incerteza das próximas estratégias de combate contra a referida pandemia e visando zelar pelo bem estar e saúde dos condôminos, esta Administração resolve:

- 1) Suspender o uso de todas áreas comuns de espaço aberto ou fechado com potencial de aglomeração de condôminos, pelo prazo de 15 dias a contar de 20/02/2020.**
- 2) Suspender, no mesmo prazo, os eventos e reuniões que possuem gestão desta administração.**
- 3) Cancelar as autorizações para obras no Condomínio pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do próximo dia 23/03/2020 (segunda-feira). Obras emergenciais deverão ser autorizadas expressamente pela administração.**
- 4) Recomendar o uso restrito do transporte público do Condomínio do Solar da Serra apenas para aqueles que não possuem outro meio,**

sendo que os demais deverão priorizar o transporte particular. Aqueles que só puderem utilizar o transporte público (ônibus, vans, metro) recomenda-se o uso de máscara protetiva ao longo de todo o trajeto e constante uso do álcool em gel para higienização.

Tais medidas objetivam diminuir a circulação de pessoas no condomínio e evitar a propagação do vírus Covid-19 em nossas dependências, protegendo da forma possível a integridade dos condôminos.

Sabendo do momento extremamente delicado e excepcional, contamos com a colaboração de todos e agradecemos a compreensão. Estamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

ADMINISTRAÇÃO